



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

VALIDADE: 12 MESES

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob número 021.966.329-70 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **26/2022, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 82.112.475/0001-34, com sede à Av. Santa Catarina, nº 560, Centro, Caçador – SC, CEP 89.500-12, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **EUZENIR CASAN**, portador da Carteira de Identidade nº 2.637.861 e CPF nº 765.170.989-68, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de uniformes (agasalhos completos, bermudas, camisetas, conjuntos entre outros) destinados ao esporte municipal, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
1	40	UN	20106 - Agasalho Feminino Conjunto: Jaqueta preta com degrade vermelho e branco, bolso com zíper nas laterais da frente, brasão do município na frente lado esquerdo com 10 cm. Agasalho Feminino Conjunto: Jaqueta preta com degrade vermelho e branco, bolso com zíper nas laterais da frente, brasão do município na frente lado esquerdo com 10 cm. Nas costas escrito PERITIBA - SC. Igual foto de referência. Calça preta detalhe na lateral em transfer degrade preto, vermelho e branco, forro do bolso com telinha, bolso com zíper. abertura detalhe lateral próximo a barra com zíper preto. Quantidades por tamanho: 13 P, 11 M, 10 G, 4 GG, 2 EXG.	SUPERA	175,00	7.000,00
2	40	UN	20107 - Agasalho MASCULINO Conjunto: Jaqueta preta com degrade vermelho e branco, bolso com zíper nas laterais da frente, brasão do município na frente lado esquerdo com 10 cm. Agasalho MASCULINO Conjunto: Jaqueta preta com degrade vermelho e branco,	SUPERA	175,00	7.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			bolso com zíper nas laterais da frente, brasão do município na frente lado esquerdo com 10 cm. Nas costas escrito PERITIBA - SC. Igual foto de referência MODELAGEM MASCULINA. Calça preta detalhe na lateral em transfer degrade preto, vermelho e branco, forro do bolso com telinha, bolso com zíper. Quantidades por tamanho: 8 P, 12 M, 12 G, 6 GG, 2 EXG.			
3	20	UN	20108 - Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor preto com faixa lateral em listras verdes horizontais e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM 12. Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor preto com faixa lateral em listras verdes horizontais e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM 12.	SUPERA	24,00	480,00
4	20	UN	16795 - Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor preto com faixa lateral em listras verdes horizontais e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM 08.	SUPERA	24,00	480,00
5	20	UN	16796 - Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor preto com faixa lateral em listras verdes horizontais e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM 10.	SUPERA	24,00	480,00
6	20	UN	16798 - Bermuda modelo esportivo com elástico, elanca light e 100 poliéster, cor preto com faixa lateral em listras verdes horizontais e estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na perna esquerda. TAM 14.	SUPERA	24,00	480,00
7	12	UN	20109 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR PRETA - ESTAMPA: PERITIBA HANDEBOL NA PERNA ESQUERDA 08 Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR PRETA - ESTAMPA: PERITIBA HANDEBOL NA PERNA ESQUERDA 08	SUPERA	24,00	288,00
8	20	UN	20110 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR PRETA ESTAMPA: PERITIBA HANDEBOL NA PERNA ESQUERDA 16 Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR PRETA ESTAMPA: PERITIBA HANDEBOL NA PERNA ESQUERDA 16	SUPERA	29,00	580,00
9	20	UN	20111 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda - Peritiba-SC, COR PRETA ESTAMPA: PERITIBA HANDEBOL NA PERNA ESQUERDA M	SUPERA	35,00	700,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda – Peritiba-SC, COR PRETA ESTAMPA: PERITIBA HANDEBOL NA PERNA ESQUERDA M			
10	20	UN	20112 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda – Peritiba-SC, COR PRETA ESTAMPA: PERITIBA HANDEBOL NA PERNA ESQUERDA 12 Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda – Peritiba-SC, COR PRETA ESTAMPA: PERITIBA HANDEBOL NA PERNA ESQUERDA 12	SUPERA	24,00	480,00
11	20	UN	20113 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda – Peritiba-SC, COR PRETA ESTAMPA: PERITIBA HANDEBOL NA PERNA ESQUERDA 14 Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda – Peritiba-SC, COR PRETA ESTAMPA: PERITIBA HANDEBOL NA PERNA ESQUERDA 14	SUPERA	23,50	470,00
12	20	UN	20114 - Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda – Peritiba-SC, COR PRETA ESTAMPA: PERITIBA HANDEBOL NA PERNA ESQUERDA P Bermuda modelo esportivo com elástico elanca lighte 100 poliéster, com estampa na perna esquerda – Peritiba-SC, COR PRETA ESTAMPA: PERITIBA HANDEBOL NA PERNA ESQUERDA P	SUPERA	35,00	700,00
13	20	UN	20115 - Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliester rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores preta e verde com listas horizontais. Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliester rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores preta e verde com listas horizontais. Estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na frente superior, lado esquerdo, bandeira de Peritiba- SC na frente parte inferior direita e nas costas estampa menino/ bola escrito embaixo Escolinha de Futebol Peritiba - SC - TAM 08.	SUPERA	36,00	720,00
14	20	UN	20116 - Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliester rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores preta e verde com listas horizontais. Estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na frente superior, lado esquerdo, bandeira de Peritiba- SC na frente parte inferior direita e nas costas estampa menino/ bola escrito embaixo Escolinha de Futebol Peritiba - SC - TAM 08.	SUPERA	36,90	738,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			embaixo Escolinha de Futebol Peritiba - SC - TAM 10.			
15	20	UN	20117 - Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores preta e verde com listas horizontais. Estampa Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores preta e verde com listas horizontais. Estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na frente superior, lado esquerdo, bandeira de Peritiba- SC na frente parte inferior direita e nas costas estampa menino/ bola escrito embaixo Escolinha de Futebol Peritiba - SC - TAM 12.	SUPERA	37,00	740,00
16	20	UN	20118 - Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores preta e verde com listas horizontais. Estampa do PFC Camiseta manga curta tecido esportivo em elanca dupla dray 131g/m ² 100% poliéster rendimento 4,24 m/kg, sublimado, nas cores preta e verde com listas horizontais. Estampa do PFC - Peritiba Futebol Clube na frente superior, lado esquerdo, bandeira de Peritiba- SC na frente parte inferior direita e nas costas estampa menino/ bola escrito embaixo Escolinha de Futebol Peritiba - SC - TAM 14.	SUPERA	37,00	740,00
17	45	UN	20119 - Camisetas em dry esportivo com proteção solar sublimadas com as inscrições nas costas bolão e na frente a bandeira do município. Cor Vermelha e branca com detalhes pretos em transfer degrade.Tamanhos: Camisetas em dry esportivo com proteção solar sublimadas com as inscrições nas costas bolão e na frente a bandeira do município. Cor Vermelha e branca com detalhes pretos em transfer degrade.Tamanhos: 6 P, 8 M, 12 G - 12 GG- 7 EXGG	SUPERA	40,00	1.800,00
18	45	UN	20120 - Camisetas manga curta, malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura de 160gm anti pilling, cor VERMELHA, gola V, transpassada e pespontada cor preta 2,00 cm, personalizada com o nome PERITIB Camisetas manga curta, malha PV (65% poliéster e 35% viscose), com gramatura de 160gm anti pilling, cor VERMELHA, gola V, transpassada e pespontada cor preta 2,00 cm, personalizada com o nome PERITIBA, sendo que o nome deve ter 4,5 cm de largura por 1 cm de altura e a distância entre uma escrita e outra deve ser de aproximadamente 0,7cm. Filete da mesma cor da gola logo acima a costura de barra nas mangas. Serigrafia na frente	SUPERA	33,00	1.485,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			lado esquerdo com a inscrição: Bolão da escola medindo 8,0 cm de largura por 2,0 cm de altura. E nas costas em serigrafia, a bandeira do município medindo 7cm de largura por altura proporcional; costuras com fios e linhas 100% poliéster. A peça de vera possuir etiqueta contendo dados do fabricante, composição de tecido, modo de conservação e tamanhos: 6 P, 8 M, 12 G - 12 GG- 7 EXGG			
19	25	UN	20121 - Conjunto para futebol de campo: Conjunto esportivos dry esportivo, camisa, calção e meia. Camisa predominante vermelha com duas faixas laterais no lado esquerdo na frente branca e preta, número na f Conjunto para futebol de campo: Conjunto esportivos dry esportivo, camisa, calção e meia. Camisa predominante vermelha com duas faixas laterais no lado esquerdo na frente branca e preta, número na frente do lado direito com 10 cm, número atrás com 30 cm, brasão na lateral esquerda na frente. tecido Dry Brasil. Bermuda Masculina: bermuda predominante branca, com duas faixas laterais vermelho e preto com o brasão no canto esquerdo e número no canto inferior direito. Quantidades por tamanho: 10 P, 10 M, 5 G. MEIA PRETA poliesportivo.	SUPERA	108,00	2.700,00
20	25	UN	20122 - Conjunto para futebol de salão: Conjunto esportivos dry esportivo UV50+, camisa, calção e meia. Camisa predominante branca com duas faixas laterais no lado esquerdo na frente na cor vermelha e pret Conjunto para futebol de salão: Conjunto esportivos dry esportivo UV50+, camisa, calção e meia. Camisa predominante branca com duas faixas laterais no lado esquerdo na frente na cor vermelha e preta, número na frente do lado direito com 10 cm, número atrás com 30 cm e em cima escrito com cor preta PERITIBA FUTSAL, brasão na frente na lateral esquerda. tecido Dry Brasil. Bermuda Masculina: bermuda predominante branca, com duas faixas laterais vermelho e preto com o brasão no canto inferior esquerdo e número no canto inferior direito. Quantidades por tamanho: 10 P, 10 M, 5 G. MEIA BRANCA poliesportivo.	SUPERA	110,00	2.750,00
21	25	UN	20123 - Conjunto para Handebol Feminino: Camisa toda em transfer rosa em degrade com preto, número na frente com 10 cm central e número atrás com 30 cm central escrito na parte de cima PERITIBA-SC, brasão do Conjunto para Handebol Feminino: Camisa toda em transfer rosa em degrade com preto, número na frente com 10 cm central e número atrás com 30 cm central escrito na parte de cima PERITIBA-SC,	SUPERA	107,50	2.687,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			brasão do município na lateral esquerda e desenho handebol na lateral direita, gola V, tecido Dry Brasil. Bermuda Feminina: bermuda interna suplex preto justo, parte superior - sobre bermuda em New Jet preto listras de poliflêx rosa na lateral, com a inscrição Peritiba na parte inferior esquerda. Quantidades por tamanho: 10 P, 15 M, 5 G.			
22	30	UN	20125 - Conjunto para Handebol Feminino: Camisa toda em transfer azul em degrade com branco e preto, número na frente com 10 cm central, número atrás com 30 cm central escrito em cima PERITIBA-SC Conjunto para Handebol Feminino: Camisa toda em transfer azul em degrade com branco e preto, número na frente com 10 cm central, número atrás com 30 cm central escrito em cima PERITIBA-SC, brasão do município na lateral esquerda e desenho handebol na lateral direita, gola V, tecido Dry Brasil. Bermuda Feminina: bermuda interna suplex preto justo, parte superior - sobre bermuda em New Jet preto listras de poliflêx azuis na lateral, com a inscrição Peritiba na parte inferior esquerda. Quantidades por tamanho: 10 P, 15 M, 5 G.	SUPERA	105,00	3.150,00
23	30	UN	20126 - Conjunto para Handebol Feminino: Camisa toda em transfer rosa em degrade com preto, número na frente com 10 cm central e número atrás com 30 cm central escrito na parte de cima PERITIBA-SC Conjunto para Handebol Feminino: Camisa toda em transfer rosa em degrade com preto, número na frente com 10 cm central e número atrás com 30 cm central escrito na parte de cima PERITIBA-SC, brasão do município na lateral esquerda e desenho handebol na lateral direita, gola V, tecido Dry Brasil. Bermuda Feminina: bermuda interna suplex preto justo, parte superior - sobre bermuda em New Jet preto listras de poliflêx rosa na lateral, com a inscrição Peritiba na parte inferior esquerda. Quantidades por tamanho: 10 P, 15 M, 5 G.	SUPERA	105,00	3.150,00
24	40	UN	20124 - Meia poliesportivo Kanxa, composição 49% poliamida, 23% algodão, 8% poliéster, 20% elastodieno. Meia poliesportivo Kanxa, composição 49% poliamida, 23% algodão, 8% poliéster, 20% elastodieno.	KANXA	16,50	660,00
Total						40.458,50

Total: **R\$ 40.458,50 (Quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.



1.3. A elaboração da arte é de responsabilidade da licitante vencedora, o município de Peritiba fornecerá somente as imagens dos modelos.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5012 – Departamento de Esporte e Laser

Ação: 2.50 – Operacionalização do Desporto Amador

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta: MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC



7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. A licitante vencedora terá um prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da conclusão do certame para apresentar uma amostra de tamanho intermediário de cada lote/especificação por ela vencido, para aprovação.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços prestados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.2.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 06/2022 de 04 de janeiro de 2022, sendo a servidora **LUCIANA NILSON** e no caso de seu impedimento, a servidora **NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da



despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A área ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os itens deverão ser entregues, em até **15 (Quinze) dias** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante.

9.5. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8. A entrega deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10. Caberá a contratada obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

9.11. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.12. O material/serviço recusado será considerado como não entregue.

9.13. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.14. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;



a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - São responsabilidade da contratada:

I - A CONTRATADA, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a prestação dos serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.



III – O fornecedor do produto deverá, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

IV – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação.

VII – Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

VIII – Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos pelo Município.

IX – Entregar uma amostra de cada item para aprovação antes da fabricação das demais, a qual será analisada pela secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

X -Responsabilizar-se pela arte para confecção dos itens.

13. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

13.1. São responsabilidades do Município:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização da qualidade dos itens entregues.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;



II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

15. DA GARANTIA

15.1. A contratada deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

16. DA PUBLICIDADE

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no site www.peritiba.sc.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **84/2022**, o Edital do Pregão Presencial nº **26/2022**, as propostas com preços e especificações.

18. DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba – SC., 11 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

SUPERA UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO
TÊXTIL EIRELI
Contratada



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

RENATA ALVES DA SILVA CHAVES
Testemunha

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER
Fiscal do Contrato